

PARECER Nº: 26/2023 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7.889/2022

INTERESSADO: VER. MARCIO COLOMBO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 199/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 199/2022, que proíbe a criação de “banheiros trans” nas escolas do Município de Santo André.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 22, inciso XXIV, e ao artigo 24, incisos IX e XV, da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 199/2022.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2023,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 26/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 199/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

